

*ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*

## CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**EDITAL CSAGU/AGU Nº 24, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, c/c art. 5º, inciso II da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria CSAGU/AGU nº 5, de 26 de junho de 2019, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 05 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 7.737, de 25 de maio de 2012, RESOLVE:

1. Prorrogar, até 03 de dezembro de 2024, o prazo para apresentação de requerimentos e documentos relativos à pontuação por merecimento pelos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional para participação no concurso de promoção relativo às vagas surgidas no 1º semestre de 2024, período avaliativo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, objeto do Edital CSAGU/AGU nº 23, de 11 de novembro de 2024.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União